

o pagamento vencimentos de funcionários do serviço de luz.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta: —

1.º - Ficam majorados para Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) os vencimentos do funcionário do serviço de luz, cidadão Palmerindo Frederico Morandi.

2.º - O Sr. Prefeito fica autorizado a supletar, na oportunidade, a verba correspondente, usando-se dos recursos legais.

3.º - Prevagam-se as disposições em contrário. Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de Fevereiro de 1953.

José Mercor Vieira e Colentino Xavier Giberto